



DECRETO Nº 5.095/2025

DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 47, V e 234 da Lei Municipal nº 1.398/2020 – Código Tributário Municipal e com fundamento no Art. 156, V e Art. 174 do Código Tributário Nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a prescrição da Dívida Ativa da inscrição 0000021829, **M SOSSAI SPADETO, CNPJ: 30.050.224/0001-79**, referente ao ano de 2019, no valor de origem R\$: 449,45 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e valor atual **R\$ 1.181,49 (mil cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, conforme Protocolo GED nº 4336/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
Prefeito Municipal em exercício